

**CASAS AAA SP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF nº 50.012.069/0001-90
("Fundo")**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, de forma eletrônica, na sede social da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **CASAS AAA SP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada de convocação diante da presença de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

3. PRESENÇA: Compareceram à Assembleia: (i) Os cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"); e (ii) os representantes legais da Administradora do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan e o Secretário: Sr. Henrique Vanin.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** a não distribuição de 95% (noventa e cinco) por cento dos rendimentos auferidos pelo Fundo referentes aos 2º (segundo) semestre do ano de 2024, conforme dispositivo da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668/93"); e **(II)** a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação da matéria acima, caso seja aprovada.

6. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, após discussões e considerações sobre o *item (i)* da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo deliberaram conforme a seguir:

(I) Os Cotistas aprovaram e concordaram com a não distribuição obrigatória, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único da Lei 8.668/93, de 95% (noventa e cinco) por cento dos rendimentos auferidos pelo Fundo, referentes aos 2º (segundo) semestre do ano de 2024.

(II) Os Cotistas autorizaram a Administradora a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação da matéria acima, tendo em vista a aprovação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de março de 2025.

	Assinado digitalmente na ZapSign por Ariana Renata Pavan Data: 27/03/2025 13:50:03.790 (UTC-0500)	Assinado digitalmente na ZapSign por Henrique Vanin Gomes Data: 27/03/2025 14:00:09.287 (UTC-0500)
Ariana Renata Pavan <i>Presidente</i>	Henrique Vanin <i>Secretário</i>	

	Assinado digitalmente na ZapSign por Ariana Renata Pavan Data: 27/03/2025 13:50:03.790 (UTC-0500)	Assinado digitalmente na ZapSign por Bruno Motta Data: 27/03/2025 14:00:58.983 (UTC-0500)
OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. <i>Administrador</i>		